



ATA NÚMERO UM

1. Em 26 de janeiro de 2023 reuniu o júri do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto/atividade “Análise económico-financeira do impacto de infraestruturas aeroportuárias”, constituído por:

Presidente: Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, Professora Catedrática do IST,

Vogais: Fernando Manuel de Almeida Alexandre, Professor Associado da Universidade do Minho;

Álvaro Manuel de Araújo da Cunha Vale e Azevedo, investigador principal do LNEC.

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.
3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o mérito dos candidatos (MC) será avaliado em duas fases, uma primeira de avaliação curricular (AC), passando à segunda fase, de avaliação do Mérito do Candidato (MC) com entrevista de seleção (ES), os candidatos com classificação igual ou superior a 14 valores.

Mérito do candidato:

Fase 1: Avaliação Curricular (AC)

- Percurso académico (PA) - que reflete a classificação do grau académico requerido no concurso – 60%;
- Currículo profissional (CP) - que reflete o percurso científico e profissional – 40%;

Fase 2: Mérito do Candidato (MC)

- Avaliação curricular (AC) – 75%;
- Entrevista de seleção (ES) – 25%;

sendo:

$$AC = 0,6 \times PA + 0,4 \times CP \text{ e } MC = 0,75 \times AC + 0,25 \times ES$$

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à requerida.

Considerando o que atrás foi exposto relativamente aos objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os seguintes critérios:

3.1 Percurso Académico (PA)



FAL
✓
✓

O Percurso Académico (PA) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a Avaliação Curricular Académica (ACA) e a Avaliação Curricular Complementar (ACC), ambas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = 0.75 \times ACA + 0.25 \times ACC$$

Em que:

ACA corresponde a $0.4 \times \text{Média licenciatura} + 0.6 \times \text{Média Mestrado}$.

Os certificados estrangeiros só podem ser considerados válidos quando apresentado o seu registo de reconhecimento ou, em alternativa, quando apresentado o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. As respetivas classificações só podem ser utilizadas se oficialmente convertidas para a escala de classificação portuguesa (pela DGES ou por uma instituição de ensino superior pública), mesmo que a escala estrangeira seja de 1 a 20 valores.

A **ACC** visa ponderar a frequência de ações de formação complementares no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso

Será atribuído a **ACC** um valor mínimo igual 10 (dez), quando o candidato(a) não tenha frequentado ações de formação na área tecnológica da habilitação requerida para o presente concurso. Por cada ação de formação considerada pelo júri relevante para a habilitação requerida, será atribuído 1 (um) valor, até ao limite de 20 (vinte) valores. No caso de o(a) candidato(a) ser detentor(a) de uma licenciatura pré-Bolonha ou possuir um grau académico superior ao grau académico mínimo exigido neste concurso, desde que na mesma área científica deste recrutamento, será atribuída a **ACC** um valor mínimo igual a 16 (dezasseis), independentemente da eventual frequência das referidas ações de formação.

3.2 Currículo profissional (CP)

O currículo profissional (CP) refletirá o percurso científico e profissional do candidato no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. Será dada particular relevância à experiência profissional obtida em ambiente de I&D.

CP varia numa escala de 10 a 20 valores. Será atribuído a CP um valor mínimo igual 10 (dez) quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional em ambiente de I&D.

3.3 Avaliação Curricular (AC)

Só passarão à fase de entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (AC), uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (ES)

os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação também não inferior a 14,0 valores.

3.4 Entrevista de seleção (ES)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes cinco componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa;

IAC – interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

MD – motivação para a realização de uma tese de doutoramento na área científica do concurso;

CEO – capacidade de expressão escrita e oral de ideias e conceitos;

CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão e escrita de documentação científica e técnica, e fluência oral).

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	20
Muito bom	16
Bom	12
Suficiente	8
Insuficiente	4

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado.

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado.

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas.

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação.

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexos.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = 0,40 \times MAI + 0,15 \times (IAC + MD + CEO + CLI)$$

4. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:
- a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (MAI);
 - b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (ACA).
5. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que a classificação da avaliação curricular (AC) e a da entrevista de seleção (ES) sejam registadas na Ficha de Avaliação Individual (Anexo 1), que desta ata faz parte integrante.
6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

